

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

### RESOLUÇÃO "P" Nº 252 DE 17 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Designar, com validade a partir de 1º de março de 2024, **WAILÂ DE SOUZA CRUZ**, matrícula 31/705.003-2, Gerente III, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Leandro Lage dos Santos Guedes, Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10.B, código 012848, da Diretoria de Astronomia e Cultura, da Presidência, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

### RETIFICAÇÃO D.O. RIO Nº 041 DE 17 DE MAIO DE 2024 RESOLUÇÃO "P" Nº 246 DE 16 DE MAIO DE 2024

#### ONDE SE LÊ:

"Dispensar **LETÍCIA SPATA PEREIRA**, com validade a partir de 6 de maio de 2024, da Função de Confiança de Assessor Especial, código 097976,..."

#### LEIA-SE:

"Dispensar **LETÍCIA SPATA PEREIRA**, da Função de Confiança de Assessor Especial, código 097976,..."

### COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP DELIBERAÇÃO CODESP Nº 261 DE 16 DE MAIO DE 2024.

**Divulga os Relatórios de Despesa de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RIO nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 2 de março de 2021, nº 49.049 de 28 de junho de 2021, nº 53.653 de 6 de dezembro de 2023 e nº 53.909 de 31 de janeiro de 2024, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal da Casa Civil;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT.

#### DELIBERA:

Art. 1º Ficam divulgados os Relatórios de Despesa de Pessoal das Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil, referentes à competência do mês de **abril de 2024**, conforme discriminado abaixo:

I - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Anexo I); e

II - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT (Anexo II).

**Parágrafo único.** As análises a que se referem o caput não exauram a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º Os relatórios deverão ser analisados pelas respectivas Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) ou equivalentes, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, instituída pela Deliberação CODESP nº 202 de 09/02/2022.

Art. 3º A íntegra dos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) estará disponível no site <https://fazenda.prefeitura.riomnrcp/>.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024.

**ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO**  
 Presidente da CODESP



### ANEXO I Relatórios de Despesa de Pessoal Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

ORGANIZAÇÃO SOCIAL / ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPETÊNCIA: ABRIL DE 2024												CIEDE BRASIL	DESAM								
	SPDM			IDIAS			CEJAM			ONCSIS					FAS			VIVARIO				
OBJETOS	SEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL			
Reconhecimento no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com contrato em unidade pertencente à Controladoria de Saúde Cidadã.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam no Relatório de Despesa de Pessoal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Atualização de informações cadastrais, cadastros e atualização de informações dos eventos trabalhistas mensais para cálculos através do Sistema ERGON.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Profissionais cadastrados em duplicidade no ERGON.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Avaliação de padronização e critério para pagamento da Gratificação de Inatividade, especialmente dos profissionais que estão em atividade de trabalho administrativo (gestão de meio).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Avaliação de meio para pagamento dos profissionais idosos no Estado do RJ.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Procedimentos em tela de um contrato de Organização Social com Administração Direta e regime de carga horária igual ou superior a 40 horas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Noo despesa de natureza nominal das beneficiárias do Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Qualificação de pagamento da Folha de Pagamento de Inatividade.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Qualificação de pagamento com base Contratual no plano COM 01 no mês março de 2024 em desfavor do depósito no Órgão Central nº 0332015/SUBP/MSAP no sentido de que 70 parças de janeiro/2024. Foi SUSPENSO o pagamento de Vale Convênio.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Profissionais com contrato ativo no ERGON sem cadastro ativo no CNES, em decorrência do Decreto RIO nº 41.211, de 18 de janeiro de 2015.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON)	RS	35.570																				
<b>FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Abril de 2024</b>	<b>RS</b>	<b>216.119.932,19</b>																				
A. Folha de Alimentação de Férias	RS	5.673.275,95	RS	1.800.202,09	RS	2.749	RS	524.274,27	RS	2,32%	RS	325.502,91	RS	0,9%	RS	796.312,40	RS	2,3%	RS	2.188.678,31	RS	2,8%
B. Folha Rescisão	RS	2.660.052,16	RS	960.527,36	RS	1.405	RS	615.654,63	RS	1,8%	RS	209.684,02	RS	0,6%	RS	526.742,22	RS	1,4%	RS	367.541,85	RS	0,5%
C. Encargos Patronais (Folha Rescisão)	RS	(23.871,56)	RS	(88.120,91)	RS	(115)	RS	(56.998,96)	RS	(0,2%)	RS	(7.122,74)	RS	(0,02%)	RS	(2.259,37)	RS	(0,01%)	RS	(4.749.220,07)	RS	(5,4%)
D. Folha Saúde	RS	145.091.473,84	RS	47.102.464,62	RS	71.949	RS	12.206.772,09	RS	34,8%	RS	5.071.053,43	RS	14,7%	RS	10.968.172,08	RS	31,7%	RS	12.427.980,43	RS	28,4%
E. Provisãoamento (Folha e Rescisão)	RS	22.366.396,13	RS	6.201.442,33	RS	9.675	RS	2.203.862,89	RS	6,4%	RS	1.203.052,66	RS	3,4%	RS	3.868.468,29	RS	11,4%	RS	7.995.573,43	RS	18,0%
F. Encargos Patronais (Folha Saúde)	RS	21.203.779,61	RS	2.830.043,94	RS	4.009	RS	4.623.274,34	RS	13,4%	RS	676.238,68	RS	1,9%	RS	6.937.900,39	RS	19,9%	RS	4.796.220,07	RS	10,8%
G. Benefícios	RS	15.589.894,61	RS	5.393.384,75	RS	8.075	RS	3.049.796,99	RS	8,9%	RS	145.061,76	RS	0,4%	RS	2.441.995,27	RS	7,0%	RS	4.789.462,34	RS	10,7%
H. Rubro SECE	RS	5.013.994,41	RS	1.344.768,44	RS	1.775	RS	549.826,62	RS	1,6%	RS	18.826,22	RS	0,05%	RS	181.813,47	RS	0,5%	RS	2.053.265,07	RS	4,7%
<b>I. Total Cronogramas de Despesa (despesa com RH)</b>	<b>RS</b>	<b>266.698.891,98</b>																				
J. FCP (Folha Normal) - Competência Abril/2024	RS	208.691.707,11																				
L. FCP (Folha de Ajuste) - Competência Janeiro a Março/2024	RS	6.640.897,85																				
M. FCP (Folha de Ajuste) - Exercícios Anteriores	RS	2.779.637,24																				
N. Diferença (L-J-L-M)	RS	48.489.189,78																				
O. Diferença Acumulada (Jan24 a Abr24)	RS	190.313.500,63																				

OBSERVAÇÕES:  
 1. Considerando a Instrução Normativa CODESP nº 001/2016 de 27 de dezembro de 2016, com aplicação a partir de 01/01/2019 (atualizada pelas Instruções Normativas CODESP nº 002/2019, nº 003/2019 e nº 004/2022) e o Decreto RIO nº 50.026/2021, os apontamentos levantados, relativos à competência Abril/2024, serão analisados pelas respectivas Comissões Fiscalizadoras, que deliberarão à respeito dos respectivos instrumentos de parâmetros.  
 2. As Análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exauram a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.  
 3. A Folha de Ajuste da competência Abril/2024 está apresentada junto com a Folha Normal de Março/2024.  
 4. A ausência de atualização das informações cadastrais, cadastros e atualização de informações dos eventos trabalhistas mensais para cálculos através do Sistema ERGON, em casos extremos, pode levar à não geração do Relatório de Despesa de Pessoal correspondente ao objeto.

